



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD/UNILAB 2025

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e nove minutos, reuniu-se o Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, em sessão extraordinária, realizada de forma híbrida, com participação presencial e remota por meio de link institucional. A sessão foi aberta pelo(a) Presidente, Prof. Antônio Carlos da Silva Barros, que verificou a existência de quórum suficiente para deliberação. Compareceram presencialmente os seguintes conselheiros: Profa. Sandra Maria Guimarães Callado (Vice-Diretora do Instituto de Educação a Distância), Herivelton Alves de Oliveira (Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação e Informática), Paulo Henrique Gomes de Holanda (Representante dos TAEs), Geysson de Lima Bezerra (Representante dos TAEs) e Profa. Emília Soares Chaves Rouberte (Coordenadora do Curso de Especialização em Saúde da Família). Participaram virtualmente da sessão, mediante justificativa prévia: Prof. Joserlene Lima Pinheiro (Coordenador Adjunto UAB), Profa. Meire Virgínia Cabral Gondim (Coordenadora do Curso de Letras EaD), Profa. Ligia Maria Carvalho Sousa (Coordenadora da Especialização em Gestão de Recursos Híbridos, Ambientais e Energético), Profa. Kaé Stoll Colvero Lemos (Coordenadora do Curso de Especialização “Ciência é Dez!”), Prof. Eduardo Soares Parente (Coordenador de tutoria) e Prof. Jeferson Falcão do Amaral (Coordenador de Polo). Ausência justificada: Profa. Vanessa Lúcia Rodrigues Nogueira (Coordenadora do Curso de Ciências Naturais). Ausência Injustificada: Tânia Beatriz Bezerra (discente) e Pedro Soares Magalhães (representante discente).

I – Abertura dos trabalhos. Havendo quórum regulamentar, o Presidente cumprimentou a todos e iniciou a primeira ordem do dia com a apreciação da **ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e cinco**. A conselheira Professora Kaé Stoll solicitou a correção do registro referente às “duas faltas não justificadas”, esclarecendo que a ausência anteriormente mencionada havia sido devidamente justificada por e-mail enviado à Secretaria do IEAD. A correção foi acatada pelo(a) Presidente e, não havendo demais objeções, a ata foi aprovada com a retificação informada. Em seguida, foram apresentados os expedientes do dia. O Presidente comunicou a ausência justificada da Professora Vanessa Nogueira, responsável pelo parecer referente à minuta do Regimento Interno do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, motivo pelo qual tal ponto foi retirado da pauta.

II - Ordem do Dia: Aprovação em Ad Referendum a Licença Capacitação da servidora Eugênia Maria Andrade Rios no Período: 24/11/2025 a 23/12/2025 (Relator: Prof. Carlos Barros/ Processo 23282.013889/2025-38). Em seguida, foi iniciada a segunda ordem do dia com a apreciação do parecer ad referendum referente ao pedido de licença para capacitação da servidora Eugênia Maria Andrade Rios, no período de vinte e quatro de novembro a vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e cinco, fundamentado na legislação vigente (Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 9.991/2019). Após leitura sintética dos dispositivos legais aplicáveis e apresentação da fundamentação técnica, o Presidente abriu espaço para manifestações, não havendo objeções ou questionamentos, o ponto de pauta foi homologado por unanimidade.

III - Ordem do dia: Aprovação da Minuta do Regimento Interno do Curso de Especialização em Gestão Pública Lato Sensu EAD (Relator: Prof. Eduardo Parente/ Processo 23282.001901/2021-38). Dando sequência aos trabalhos, o Prof. Carlos Barros apresentou a terceira ordem do dia e passou a palavra ao relator, Professor Eduardo Parente, que apresentou o parecer referente à reedição formal do Regimento Interno do Curso de Especialização em Gestão Pública, lato sensu, modalidade a distância. O relator explicou que o regimento original havia sido aprovado em treze de maio de dois mil e vinte, mas que, em razão de novas exigências legais e normativas — incluindo o Decreto Federal de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro e a Resolução CONSUP/UNILAB nº 410/2025 — tornando necessária sua reedição. Informou, ainda, que a Resolução 410 retirou a obrigatoriedade de existência de regimentos internos para cursos lato sensu, mas que, por razões de organização administrativa, optou-se pela manutenção do documento. Após esclarecimentos, o ponto de pauta foi posto em votação e aprovado por unanimidade.

IV - Aprovação do Relatório Final do curso de

Especialização em Ensino de Ciências Anos finais do Ensino Fundamental - Ciência é Dez!, modalidade de Educação à Distância (EaD) (Relatora: Profa. Kaé Stoll/ Processo 23282.015371/2025-39). A relatora, Professora Kaé Stoll, apresentou o relatório, registrando que o curso contou com duzentos e quarenta e oito inscritos, cento e vinte e oito matriculados, oitenta e dois desistentes e quarenta e seis concludentes, tendo sido produzidos quarenta e seis Trabalhos de Conclusão de Curso. Destacou que o corpo docente foi composto majoritariamente por professores doutores da UNILAB e que as atividades foram realizadas nos polos de Redenção, Aracoiaba, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Campos Sales, Sobral e Boa Viagem. O relatório detalhou as atividades acadêmicas, administrativas e de tutoria, além de registrar dificuldades, como evasão discente, obstáculos no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem, limitações estruturais e desafios na atuação de alguns orientadores e tutores. A relatora também apresentou sugestões para futuras ofertas, incluindo maior articulação com prefeituras municipais, reforço na formação dos cursistas para o uso do AVA, incentivo à produção acadêmica e ampliação das atividades presenciais. Concluída a apresentação, o Presidente abriu espaço para manifestações. **Manifestações dos Conselheiros:** o conselheiro **Geysson Lima** solicitou esclarecimento acerca do trecho que relata falhas na transmissão ao vivo de um evento presencial, destacando que a redação poderia gerar interpretação equivocada ao atribuir responsabilidade exclusivamente ao IEAD. Explicou que, após solicitação da coordenação do curso, o Núcleo de Produção de Recursos Didáticos e Audiovisuais (NPRDA) orientou que a demanda fosse encaminhada à Secom, responsável pela montagem dos equipamentos e conexão, tendo o NPRDA apenas disponibilizado um colaborador para operar o sistema durante o evento. Assim, propôs a supressão ou reescrita do trecho. O **Professor Joserlene Pinheiro** reforçou a necessidade de evitar, em relatórios institucionais, menções que possam gerar responsabilizações individuais em eventuais processos administrativos. O Professor Eduardo Parente concordou, observando que relatórios destinados à CAPES, PROPPG, TCU e demais instâncias devem adotar redação cautelosa, priorizando sugestões institucionais e evitando narrativas que possam ser interpretadas como acusações. A relatora, **Professora Kaé Stoll**, esclareceu que os fatos relatados decorreram da vivência ao longo da oferta e que a finalidade do documento é garantir transparência, mantendo-se aberta a ajustes que preservem a integridade dos acontecimentos. O Presidente reforçou que o relatório constitui documento oficial e deve refletir fielmente a realidade da oferta, observando as competências institucionais. Informou que a coordenação não participou da elaboração do plano de trabalho, pois este já havia sido concluído antes da Profa. Kaé Stoll assumir a coordenação, tendo sido entregue para cumprimento de cronograma estabelecido pela CAPES. O Presidente esclareceu ainda que a exigência de carga horária presencial no IEAD não é determinação interna, mas obrigação prevista no edital de seleção para coordenadores e na Instrução Normativa de Coordenador de Curso, aprovada pelo Conselho Gestor do IEAD. O **Professor Carlos Barros** registrou que a elaboração da folha de pagamento não é responsabilidade direta da coordenação do curso, embora caiba à coordenação validar e declarar ciência, conforme os editais de seleção. O Presidente reforçou que essa é uma atribuição conjunta da coordenação do curso, devendo ser corrigida no relatório final. **Destaques para Votação.** Após as discussões, o Presidente submeteu à votação os seguintes destaques: **Primeiro destaque:** retirada da expressão “falta de preparo e dedicação de orientadores”. **Resultado:** aprovado por maioria absoluta, com abstenção da Profa. Kaé Stoll. **Segundo destaque:** supressão do trecho que afirma que “não deve caber à coordenação uma tarefa específica da coordenação UAB”. **Resultado:** aprovado por maioria absoluta, com voto contrário da Profa. Kaé Stoll. **Terceiro destaque:** revisão do trecho sobre transmissão de evento presencial, esclarecendo que o gerenciamento técnico não era responsabilidade do IEAD. **Resultado:** aprovado por unanimidade. **Quarto destaque:** revisão do trecho sobre cumprimento de carga horária presencial atribuída ao IEAD. **Resultado:** aprovado por maioria absoluta, com manifestação contrária da Profa. Kaé Stoll. **Quinto destaque:** reedição do trecho sobre “falta de organização conjunta” para registrar que o plano de trabalho não foi elaborado pela coordenação atual. **Resultado:** aprovado por unanimidade. Concluída a votação dos destaques, o Presidente submeteu à deliberação o **Relatório Final do Curso Ciência é Dez! – turma 2023.2**, já com as alterações aprovadas. **Resultado:** aprovado por unanimidade, devendo ser encaminhado ao IEAD após os ajustes recomendados. **Informes:** O Presidente abriu a sessão para informes. Sem manifestações dos conselheiros, informou que a nova oferta do curso Ciência é Dez! está prevista para o semestre **2026.1**, condicionada à aprovação do Relatório Final da turma 2023.2. Ressaltou a necessidade de abertura de processo específico para a nova oferta, a ser apreciado pelo Conselho Gestor do IEAD e, posteriormente, encaminhado à PROPPG, conforme procedimentos aplicados aos cursos de Especialização em Gestão em Saúde e Gestão Pública. **Encerramento:** Nada mais havendo a

tratar, o Presidente agradeceu a presença e colaboração de todos. Às 14h38, foi encerrada a reunião. Para constar, eu, **Francisco Lindolfo de Castro Gomes**, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 05/12/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARIA CARVALHO SOUSA, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 08/12/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERIVELTON ALVES DE OLIVEIRA, COORDENADOR DE CURSO**, em 09/12/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE, COORDENADORA DE CURSO**, em 09/12/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 09/12/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE GOMES DE HOLANDA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 09/12/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MEIRE VIRGINIA CABRAL GONDIM, GERENTE**, em 09/12/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEYSSON LIMA BEZERRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/12/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSERLENE LIMA PINHEIRO, COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**, em 10/12/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 15/12/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO DO AMARAL, COORDENADOR(A) DE POLO**, em 16/12/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAE STOLL COLVERO LEMOS, COORDENADORA DE CURSO**, em 05/01/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1333191** e
o código CRC **0A9130A1**.